



**PARECER Nº. 10/2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº. 05/2023 – Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.  
Adão Krekanh Paulista  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), João Maria Machado (Secretario) e Dirceu Fernandes dos Santos, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 05/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo apoiar a realização do Festival Canta Cantú a ser realizado no município e dá outras providências”**. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

#### **DO RELATÓRIO**

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que me assegura analisando o Projeto 05/2023 em especial nos seus Artigos 1º, Parágrafo único, e Artigo 2º, onde o Poder Executivo Municipal pede autorização ao Legislativo para o município subsidiar financeiramente no valor de R\$10.200,00 (Dez mil, e duzentos reais) para custear despesas com a premiação do Festival Canta Cantú, organizado pelo município, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2023.

#### **DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Das prerrogativas que me cabem conforme o artigo acima e seus parágrafos após análise do Projeto de Lei 05/2023 em especial no seus Artigos 1º e 2º que fala do valor e da estrutura da dotação orçamentária e da proveniência da conta fonte do recurso para o pagamento das despesas subsidiadas e amparado pelas Lei das Diretrizes Orçamentarias e Lei do Orçamento Anual que assegura o município investir no desenvolvimento social, cultural e desporto para os seus municípes.

E como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41, Inciso I, alínea “d” do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2023**, haja visto, não encontrar qualquer inconstitucionalidade no projeto em questão.



Nova Laranjeiras, em 06 de Abril de 2023.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
RELATOR

---

**DO PARECER DA COMISSÃO**  
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Decreto Legislativo em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 05/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 06 de Abril de 2023.

**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**  
Presidente

**JOÃO MARIA MACHADO**  
Secretário



ATA Nº 010/2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE**

Aos seis de Abril do ano de dois mil e vinte e três, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, João Maria Machado e Dirceu Fernandes dos Santos, para formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 05/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo apoiar a realização do Festival Canta Cantú a ser realizado no município e dá outras providências”**. Os quais após discussões, analise o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu João Maria Machado, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de Abril 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Arcindo Ferreira Valcarenghi  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
João Maria Machado  
SECRETARIO

  
\_\_\_\_\_  
Dirceu Fernandes Dos Santos  
RELATOR